



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 30 de julho de 2021 • Ano I • Edição Nº 2027

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)	13
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)	24
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 027/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **094/2021**
PREGÃO PRESENCIAL **014/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA :ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651-00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA e o REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ : nº 08.160.104/0004-18, sediada na RUA PROFESSORA OLIVEIRA MAGALHÃES, 110 - SANTA MARIA DA VITÓRIA BA CEP: 47.640-000 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: SOLON TEIXEIRA FILHO, SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 777.720.085-20, RG: 07471513-50 SSP-BA Residente e domiciliado(a) na RUA HUMBERTO DE CAMPOS,281, CENTRO, GUANAMBI-BA. CEP: 46.430-000. , classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 094/2021**, Processo de **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO O EDITAL E ANEXOS.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	ANTI HBS	SERVIÇO	330		12,98	4.283,40
8	ANTI DNA	SERVIÇO	35		13,81	483,35
9	ASLO	SERVIÇO	330		2,70	891,00
10	BAAR	SERVIÇO	700		7,90	5.530,00
15	BIOPSIA SIMPLES	SERVIÇO	110		88,90	9.779,00
17	C4	SERVIÇO	20		11,00	220,00
20	CA 15.3	SERVIÇO	55		11,08	609,40
22	CAP. LIG. FERRO	SERVIÇO	170		7,12	1.210,40
23	CARBAMAZEPINA	SERVIÇO	20		10,10	202,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGM	SERVIÇO	500		15,50	7.750,00
27	CKMB	SERVIÇO	700		16,70	11.690,00
29	CLORETO	SERVIÇO	20		4,60	92,00
30	COAGULOGRAMA	SERVIÇO	1000		14,75	14.750,00
32	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	400		10,00	4.000,00
33	CORTISOL	SERVIÇO	20		13,20	264,00
34	CPK	SERVIÇO	700		10,00	7.000,00
35	CREATININA	SERVIÇO	1000		4,45	4.450,00
36	CULTURA + ATB	SERVIÇO	500		12,05	6.025,00
39	DHL	SERVIÇO	200		8,00	1.600,00
40	D-DIMERO	SERVIÇO	50		81,85	4.092,50
41	EAS	SERVIÇO	1800		8,20	14.760,00
42	ELETROFORESE HB	SERVIÇO	15		8,23	123,45
43	EPF	SERVIÇO	800		3,65	2.920,00
50	FÓSFORO	SERVIÇO	50		2,08	104,00
51	FATOR REUMATÓIDE	SERVIÇO	500		3,35	1.675,00
53	GAMA GT	SERVIÇO	660		3,50	2.310,00
55	GLICOSE	SERVIÇO	1800		5,15	9.270,00
57	HAV IGG E IGM	SERVIÇO	450		25,00	11.250,00
62	HIV	SERVIÇO	650		16,10	10.465,00
63	HTLV	SERVIÇO	350		19,80	6.930,00
67	K	SERVIÇO	1000		7,95	7.950,00
68	LEISHMANIOSE IGG	SERVIÇO	80		13,65	1.092,00
73	LÍTIQ	SERVIÇO	60		7,25	435,00
76	MUCOPROTEINA	SERVIÇO	220		2,60	572,00
77	NA	SERVIÇO	1000		7,20	7.200,00
79	PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	200		14,00	2.800,00
81	PLAQUETAS	SERVIÇO	900		4,45	4.005,00
85	PROTEÍNAS TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇO	500		2,80	1.400,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

86	PSA TOTAL	SERVIÇO	350		19,40	6.790,00
88	RUBÉOLA IGG	SERVIÇO	450		15,00	6.750,00
90	SOROLOGIA TB	SERVIÇO	20		81,00	1.620,00
91	TESTOSTERONA TOTAL	SERVIÇO	100		15,05	1.505,00
94	T4	SERVIÇO	300		13,45	4.035,00
96	TESTE TOLERÂNCIA INSULINA	SERVIÇO	100		12,65	1.265,00
99	TOTG 75G	SERVIÇO	500		11,00	5.500,00
100	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	SERVIÇO	150		16,00	2.400,00
102	TOXOPLASMOSE IGG	SERVIÇO	450		16,05	7.222,50
103	TP	SERVIÇO	700		7,75	5.425,00
105	TROPONINA I	SERVIÇO	1200		20,30	24.360,00
106	TSH	SERVIÇO	450		12,10	5.445,00
107	TTPA	SERVIÇO	330		10,00	3.300,00
108	URÉIA	SERVIÇO	1000		4,85	4.850,00
TOTAL DO LOTE 01						250.651,00

MONTANTE REGISTRADO R\$ 250.651,00 [DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **21/06/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1°. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2°. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3°. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4°. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 21/06/21

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37

SOLON TEIXEIRA FILHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE
ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
CNPJ:08.160.104/0004-18
DARP

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 026/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **094/2021**
PREGÃO PRESENCIAL **014/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA :ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651-00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA e o REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **PEDRO IGNACIO MOREIRA CARDENAS MARIN - ME** inscrito(a) no CNPJ : nº 40.438.592/0001-42, sediada na RUA ARTUR ROCHA, Nº 49, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: PEDRO IGNÁCIO MOREIRA CARDENAS MARIN, EMPRESÁRIO CPF: 925.802.895-34, RG: 16892 CRM-BA Residente e domiciliado(a) na RUA ARTUR ROCHA, Nº 49, ANDAR I, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 094/2021**, Processo de **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO O EDITAL E ANEXOS.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABO RH	SERVIÇO	1700		3,29	5.593,00
2	ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	1100		2,37	2.607,00
3	ALBUMINA	SERVIÇO	500		5,98	2.990,00
4	AMILASE	SERVIÇO	500		2,83	1.415,00
5	ANTI HCV	SERVIÇO	500		12,90	6.450,00
6	ANTI HBC	SERVIÇO	330		13,98	4.613,40
11	BHCG	SERVIÇO	700		16,62	11.634,00
12	BILIRRUBINA	SERVIÇO	800		4,49	3.592,00
	BIOPSIA - HISTERECTOMIA	SERVIÇO	110		73,00	8.030,00
13	TOTAL					
14	BIOPSIA PEÇA CIRURGIA	SERVIÇO	110		79,90	8.789,00
16	C3	SERVIÇO	20		11,00	220,00
18	CÁLCIO	SERVIÇO	500		4,80	2.400,00
19	CA 125	SERVIÇO	55		11,10	610,50
21	CARDIOLIPINA IGA	SERVIÇO	22		11,05	243,10
24	CEA	SERVIÇO	55		16,69	917,95
26	CTOMEGALOVÍRUS IGG	SERVIÇO	500		16,25	8.125,00
28	CLEARANCE CREATININA	SERVIÇO	330		9,00	2.970,00
31	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	400		2,70	1.080,00
37	DENGUE	SERVIÇO	400		34,15	13.660,00
38	DHEA	SERVIÇO	30		13,80	414,00
44	ESTRADIOL	SERVIÇO	300		13,35	4.005,00
45	FAN	SERVIÇO	130		13,50	1.755,00
47	FERRITINA	SERVIÇO	150		6,85	1.027,50
48	FERRO	SERVIÇO	150		3,70	555,00
49	FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	500		2,25	1.125,00
52	FSH	SERVIÇO	300		12,35	3.705,00
54	GLICOPROTEINA ÁCIDA	SERVIÇO	80		18,00	1.440,00
56	HAI T.CRUZI	SERVIÇO	200		12,60	2.520,00
58	HB GLICADA	SERVIÇO	800		11,90	9.520,00
59	HBS AG	SERVIÇO	400		16,00	6.400,00
60	HDL	SERVIÇO	350		3,70	1.295,00
61	HEMOGRAMA	SERVIÇO	2000		12,90	25.800,00
	IFI PARA T. CRUZI IGG E	SERVIÇO	70		14,85	1.039,50
64	IGM					
65	IND. SAT. TRANSFERRINA	SERVIÇO	150		8,25	1.237,50
66	INSULINA	SERVIÇO	200		13,15	2.630,00
69	LEISHMANIOSE IGM	SERVIÇO	80		13,60	1.088,00
70	LEISHMANIOSE LESÃO	SERVIÇO	200		13,60	2.720,00
71	LH	SERVIÇO	350		13,30	4.655,00
72	LIPASE	SERVIÇO	350		2,75	962,50
74	MAGNÉSIO	SERVIÇO	200		4,55	910,00
75	MICROALBUMINURIA	SERVIÇO	200		9,60	1.920,00
78	PCR	SERVIÇO	600		5,95	3.570,00
80	PEPTÍDEO C	SERVIÇO	15		5,00	75,00
82	PROGESTERONA	SERVIÇO	150		15,10	2.265,00
83	PROLACTINA	SERVIÇO	150		13,25	1.987,50
84	PROTEÍNA 24H	SERVIÇO	200		2,70	540,00
87	PSA LIVRE	SERVIÇO	350		19,25	6.737,50
89	RUBÉOLA IGM	SERVIÇO	450		15,00	6.750,00
92	TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	100		15,00	1.500,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

93	T3	SERVIÇO	300		13,55	4.065,00
95	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	SERVIÇO	110		13,75	1.512,50
97	TGO	SERVIÇO	1100		6,60	7.260,00
98	TGP	SERVIÇO	1100		6,60	7.260,00
101	TOXOPLASMOSE IGM	SERVIÇO	450		16,15	7.267,50
104	TRIGLICÉRIDES	SERVIÇO	600		3,95	2.370,00
109	VDRL	SERVIÇO	400		5,00	2.000,00
110	VHS	SERVIÇO	500		3,95	1.975,00
111	VIT. B12	SERVIÇO	40		17,10	684,00
112	ZINCO	SERVIÇO	40		12,70	508,00

TOTAL

220.990,95

MONTANTE REGISTRADO R\$ 220.990,95 [DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **21/06/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 21/06/21

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37

PEDRO IGNÁCIO MOREIRA CARDENAS
MARIN
EMPRESÁRIO
PEDRO IGNACIO MOREIRA CARDENAS
MARIN - ME
CNPJ:40.438.592/0001-42
DARP

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RETIFICAÇÃO | ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RETIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO Nº 014-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Adjudicação do Pregão Presencial nº 014-2021, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

• PEDRO IGNÁCIO MOREIRA CARDENAS MARIN-ME CNPJ.: 04.438.592/0001-42

- ITEM 01 no valor total de R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais)
- ITEM 02 no valor total de R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais)
- ITEM 03 no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)
- ITEM 04 no valor total de R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais)
- ITEM 05 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
- ITEM 06 no valor total de R\$ 4.613,40 (quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)
- ITEM 11 no valor total de R\$ 11.634,00 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais)
- ITEM 12 no valor total de R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais)
- ITEM 03 no valor total de R\$ 8.030,00 (oito mil reais e trinta centavos)
- ITEM 14 no valor total de R\$ 8.789,00 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais)
- ITEM 16 no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- ITEM 18 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- ITEM 19 no valor total de R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)
- ITEM 21 no valor total de R\$ 243,10 (duzentos e quarenta e três mil reais e dez centavos)
- ITEM 24 no valor total de R\$ 917,95 (novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
- ITEM 26 no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)
- ITEM 28 no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
- ITEM 31 no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
- ITEM 38 no valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)
- ITEM 44 no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
- ITEM 45 no valor total de R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
- ITEM 46 no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais)
- ITEM 47 no valor total de R\$ 1.027,50 (mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
- ITEM 48 no valor total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
- ITEM 49 no valor total de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)
- ITEM 52 no valor total de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais)
- ITEM 54 no valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
- ITEM 56 no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
- ITEM 57 no valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)
- ITEM 59 no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
- ITEM 60 no valor total de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais)
- ITEM 61 no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
- ITEM 04 no valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)
- ITEM 65 no valor total de R\$ 1.237,00 (mil cento e trinta e sete mil reais)
- ITEM 66 no valor total de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)
- ITEM 69 no valor total de R\$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais)
- ITEM 70 no valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais)
- ITEM 71 no valor total de R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
- ITEM 72 no valor total de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ITEM 74 no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)
ITEM 01 no valor total de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais)
ITEM 78 no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
ITEM 79 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
ITEM 80 no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
ITEM 82 no valor total de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
ITEM 83 no valor total de R\$ 1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais)
ITEM 84 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarta reais)
ITEM 87 no valor total de R\$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete e cinquenta centavos)
ITEM 89 no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
ITEM 92 no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
ITEM 93 no valor total de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)
ITEM 95 no valor total de R\$ 1.512,50 (mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
ITEM 97 no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)
ITEM 98 no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)
ITEM 101 no valor total de R\$ 7.267,00 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais)
ITEM 104 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
ITEM 109 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ITEM 110 no valor total de R\$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco)
ITEM 111 no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
ITEM 112 no valor total de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais).

• **SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME CNPJ.: 08.160.104/0001-75**

ITEM 07 no valor total de R\$ 4.283,40 (quatro mil, duzentos e oitenta e três e quarenta centavos)
ITEM 08 no valor total de R\$ 483,35 (quatrocentos e oitenta e três mil e trinta e cinco centavos)
ITEM 09 no valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)
ITEM 10 no valor total de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)
ITEM 15 no valor total de R\$ 9.779,00 (nove mil setecentos e setenta e nove reais)
ITEM 17 no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
ITEM 20 no valor total de R\$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
ITEM 22 no valor total de R\$ 1.210,40 (mil duzentos e cem reais e quarenta centavos)
ITEM 23 no valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)
ITEM 25 no valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
ITEM 27 no valor total de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
ITEM 29 no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais)
ITEM 30 no valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
ITEM 32 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
ITEM 33 no valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
ITEM 34 no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
ITEM 35 no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta centavos)
ITEM 36 no valor total de R\$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais)
ITEM 39 no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
ITEM 40 no valor total de R\$ 4.092,50 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM 41 no valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)
ITEM 42 no valor total de R\$ 123,45 (cento e vinte três reais e quarenta e cinco centavos)
ITEM 43 no valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)
ITEM 46 no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais)
ITEM 50 no valor total de R\$ 104,00 (cento e quatro reais)
ITEM 51 no valor total de R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais)
ITEM 53 no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
ITEM 55 no valor total de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais)
ITEM 57 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
ITEM 62 no valor total de R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
ITEM 63 no valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)
ITEM 67 no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
ITEM 68 no valor total de R\$ 1.092,00 (mil reais e noventa e dois reais)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ITEM 73 no valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
ITEM 76 no valor total de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)
ITEM 77 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
ITEM 79 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
ITEM 81 no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
ITEM 85 no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
ITEM 86 no valor total de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)
ITEM 88 no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
ITEM 90 no valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)
ITEM 91 no valor total de R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais)
ITEM 94 no valor total de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)
ITEM 96 no valor total de R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais)
ITEM 99 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
ITEM 100 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
ITEM 102 no valor total de R\$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais)
ITEM 103 no valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
ITEM 105 no valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)
ITEM 106 no valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
ITEM 107 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
ITEM 109 no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Leia-se:

(...)

• **PEDRO IGNÁCIO MOREIRA CARDENAS MARIN-ME CNPJ.: 04.438.592/0001-42**

Item 1	no valor total de	R\$ 5.593,00	(cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)
Item 2	no valor total de	R\$ 2.607,00	(dois mil, seiscentos e sete reais)
Item 3	no valor total de	R\$ 2.990,00	(dois mil, novecentos e noventa reais)
Item 4	no valor total de	R\$ 1.415,00	(um mil, quatrocentos e quinze reais)
Item 5	no valor total de	R\$ 6.450,00	(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Item 6	no valor total de	R\$ 4.613,40	(quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)
Item 11	no valor total de	R\$ 11.634,00	(onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais)
Item 12	no valor total de	R\$ 3.592,00	(três mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Item 13	no valor total de	R\$ 8.030,00	(oito mil e trinta reais)
Item 14	no valor total de	R\$ 8.789,00	(oito mil, setecentos e oitenta e nove reais)
Item 16	no valor total de	R\$ 220,00	(duzentos e vinte reais)
Item 18	no valor total de	R\$ 2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)
Item 19	no valor total de	R\$ 610,50	(seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)
Item 21	no valor total de	R\$ 243,10	(duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)
Item 24	no valor total de	R\$ 917,95	(novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Item 26	no valor total de	R\$ 8.125,00	(oito mil, cento e vinte e cinco reais)
Item 28	no valor total de	R\$ 2.970,00	(dois mil, novecentos e setenta reais)
Item 31	no valor total de	R\$ 1.080,00	(um mil e oitenta reais)
Item 37	no valor total de	R\$ 13.660,00	(treze mil, seiscentos e sessenta reais)
Item 38	no valor total de	R\$ 414,00	(quatrocentos e quatorze reais)
Item 44	no valor total de	R\$ 4.005,00	(quatro mil e cinco reais)
Item 45	no valor total de	R\$ 1.755,00	(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Item 47	no valor total de	R\$ 1.027,50	(um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Item 48	no valor total de	R\$ 555,00	(quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Item 49	no valor total de	R\$ 1.125,00	(um mil, cento e vinte e cinco reais)
Item 52	no valor total de	R\$ 3.705,00	(três mil, setecentos e cinco reais)
Item 54	no valor total de	R\$ 1.440,00	(um mil, quatrocentos e quarenta reais)
Item 56	no valor total de	R\$ 2.520,00	(dois mil, quinhentos e vinte reais)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Item 58	no valor total de	R\$ 9.520,00	(nove mil, quinhentos e vinte reais)
Item 59	no valor total de	R\$ 6.400,00	(seis mil, quatrocentos reais)
Item 60	no valor total de	R\$ 1.295,00	(um mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Item 61	no valor total de	R\$ 25.800,00	(vinte e cinco mil, oitocentos reais)
Item 64	no valor total de	R\$ 1.039,50	(um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Item 65	no valor total de	R\$ 1.237,50	(um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 66	no valor total de	R\$ 2.630,00	(dois mil, seiscentos e trinta reais)
Item 69	no valor total de	R\$ 1.088,00	(um mil e oitenta e oito reais)
Item 70	no valor total de	R\$ 2.720,00	(dois mil, setecentos e vinte reais)
Item 71	no valor total de	R\$ 4.655,00	(quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Item 72	no valor total de	R\$ 962,50	(novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 74	no valor total de	R\$ 910,00	(novecentos e dez reais)
Item 75	no valor total de	R\$ 1.920,00	(um mil, novecentos e vinte reais)
Item 78	no valor total de	R\$ 3.570,00	(três mil, quinhentos e setenta reais)
Item 80	no valor total de	R\$ 75,00	(setenta e cinco reais)
Item 82	no valor total de	R\$ 2.265,00	(dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Item 83	no valor total de	R\$ 1.987,50	(um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 84	no valor total de	R\$ 540,00	(quinhentos e quarenta reais)
Item 87	no valor total de	R\$ 6.737,50	(seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 89	no valor total de	R\$ 6.750,00	(seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 92	no valor total de	R\$ 1.500,00	(um mil, quinhentos reais)
Item 93	no valor total de	R\$ 4.065,00	(quatro mil e sessenta e cinco reais)
Item 95	no valor total de	R\$ 1.512,50	(um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Item 97	no valor total de	R\$ 7.260,00	(sete mil, duzentos e sessenta reais)
Item 98	no valor total de	R\$ 7.260,00	(sete mil, duzentos e sessenta reais)
Item 101	no valor total de	R\$ 7.267,50	(sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 104	no valor total de	R\$ 2.370,00	(dois mil, trezentos e setenta reais)
Item 109	no valor total de	R\$ 2.000,00	dois mil reais)
Item 110	no valor total de	R\$ 1.975,00	(um mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Item 111	no valor total de	R\$ 684,00	(seiscentos e oitenta e quatro reais)
Item 112	no valor total de	R\$ 508,00	(quinhentos e oito reais)

• **SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME CNPJ.: 08.160.104/0001-75**

Item 7	no valor total de	R\$ 4.283,40	(quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Item 8	no valor total de	R\$ 483,35	(quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
Item 9	no valor total de	R\$ 891,00	(oitocentos e noventa e um reais)
Item 10	no valor total de	R\$ 5.530,00	(cinco mil, quinhentos e trinta reais)
Item 15	no valor total de	R\$ 9.779,00	(nove mil, setecentos e setenta e nove reais)
Item 17	no valor total de	R\$ 220,00	(duzentos e vinte reais)
Item 20	no valor total de	R\$ 609,40	(seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
Item 22	no valor total de	R\$ 1.210,40	(um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)
Item 23	no valor total de	R\$ 202,00	(duzentos e dois reais)
Item 25	no valor total de	R\$ 7.750,00	(sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 27	no valor total de	R\$ 11.690,00	(onze mil, seiscentos e noventa reais)
Item 29	no valor total de	R\$ 92,00	(noventa e dois reais)
Item 30	no valor total de	R\$ 14.750,00	(quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 32	no valor total de	R\$ 4.000,00	(quatro mil reais)
Item 33	no valor total de	R\$ 264,00	(duzentos e sessenta e quatro reais)
Item 34	no valor total de	R\$ 7.000,00	(sete mil reais)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Item 35	no valor total de	R\$ 4.450,00	(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Item 36	no valor total de	R\$ 6.025,00	(seis mil e vinte e cinco reais)
Item 39	no valor total de	R\$ 1.600,00	(um mil, seiscentos reais)
Item 40	no valor total de	R\$ 4.092,50	(quatro mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Item 41	no valor total de	R\$ 14.760,00	(quatorze mil, setecentos e sessenta reais)
Item 42	no valor total de	R\$ 123,45	(cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Item 43	no valor total de	R\$ 2.920,00	(dois mil, novecentos e vinte reais)
Item 50	no valor total de	R\$ 104,00	(cento e quatro reais)
Item 51	no valor total de	R\$ 1.675,00	(um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Item 53	no valor total de	R\$ 2.310,00	(dois mil, trezentos e dez reais)
Item 55	no valor total de	R\$ 9.270,00	(nove mil, duzentos e setenta reais)
Item 57	no valor total de	R\$ 11.250,00	(onze mil, duzentos e cinquenta reais)
Item 62	no valor total de	R\$ 10.465,00	(dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Item 63	no valor total de	R\$ 6.930,00	(seis mil, novecentos e trinta reais)
Item 67	no valor total de	R\$ 7.950,00	(sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Item 68	no valor total de	R\$ 1.092,00	(um mil e noventa e dois reais)
Item 73	no valor total de	R\$ 435,00	(quatrocentos e trinta e cinco reais)
Item 76	no valor total de	R\$ 572,00	(quinhentos e setenta e dois reais)
Item 77	no valor total de	R\$ 7.200,00	(sete mil, duzentos reais)
Item 79	no valor total de	R\$ 2.800,00	(dois mil, oitocentos reais)
Item 81	no valor total de	R\$ 4.005,00	(quatro mil e cinco reais)
Item 85	no valor total de	R\$ 1.400,00	(um mil, quatrocentos reais)
Item 86	no valor total de	R\$ 6.790,00	(seis mil, setecentos e noventa reais)
Item 88	no valor total de	R\$ 6.750,00	(seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 90	no valor total de	R\$ 1.620,00	(um mil, seiscentos e vinte reais)
Item 91	no valor total de	R\$ 1.505,00	(um mil, quinhentos e cinco reais)
Item 94	no valor total de	R\$ 4.035,00	(quatro mil e trinta e cinco reais)
Item 96	no valor total de	R\$ 1.265,00	(um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Item 99	no valor total de	R\$ 5.500,00	(cinco mil, quinhentos reais)
Item 100	no valor total de	R\$ 2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)
Item 102	no valor total de	R\$ 7.222,50	(sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Item 103	no valor total de	R\$ 5.425,00	(cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Item 105	no valor total de	R\$ 24.360,00	(vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
Item 106	no valor total de	R\$ 5.445,00	(cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Item 107	no valor total de	R\$ 3.300,00	(três mil, trezentos reais)
Item 108	no valor total de	R\$ 4.850,00	(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Santa Maria da Vitória, 26 de julho de 2021.

Márcio dos Santos Bahia
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.505/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

RETIFICAÇÃO | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RETIFICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO Nº 014-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Homologação do Pregão Presencial nº 014-2021, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021, Tipo: Menor Preço Por Item**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais em caráter de emergência, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas: **PEDRO IGNÁCIO MOREIRA CARDENAS MARIN-ME CNPJ.: 04.438.592/0001-42**, nos itens: ITEM 01 no valor total de R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais), ITEM 02 no valor total de R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais), ITEM 03 no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), ITEM 04 no valor total de R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais), ITEM 05 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 06 no valor total de R\$ 4.613,40 (quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos), ITEM 11 no valor total de R\$ 11.634,00 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais), ITEM 12 no valor total de R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais), ITEM 03 no valor total de R\$ 8.030,00 (oito mil reais e trinta centavos), ITEM 14 no valor total de R\$ 8.789,00 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais), ITEM 16 no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), ITEM 18 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ITEM 19 no valor total de R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), ITEM 21 no valor total de R\$ 243,10 (duzentos e quarenta e três mil reais e dez centavos), ITEM 24 no valor total de R\$ 917,95 (novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), ITEM 26 no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), ITEM 28 no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), ITEM 31 no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), ITEM 38 no valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), ITEM 44 no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), ITEM 45 no valor total de R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 46 no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais), ITEM 47 no valor total de R\$ 1.027,50 (mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 48 no valor total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 49 no valor total de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), ITEM 52 no valor total de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), ITEM 54 no valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), ITEM 56 no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), ITEM 57 no valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), ITEM 59 no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), ITEM 60 no valor total de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais), ITEM 61 no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), ITEM 04 no valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), ITEM 65 no valor total de R\$ 1.237,00 (mil cento e trinta e sete mil reais), ITEM 66 no valor total de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais), ITEM 69 no valor total de R\$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais), ITEM 70 no valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), ITEM 71 no valor total de R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 72 no valor total de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 74 no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), ITEM 01 no valor total de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais), ITEM 78 no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), ITEM 79 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ITEM 80 no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ITEM 82 no valor total de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), ITEM 83 no valor total de R\$ 1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais), ITEM 84 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarta reais), ITEM 87 no valor total de R\$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete e cinquenta centavos), ITEM 89 no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), ITEM 92 no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ITEM 93 no valor total de R\$ 4.065,00 (quatro

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



mil e sessenta e cinco reais), ITEM 95 no valor total de R\$ 1.512,50 (mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), ITEM 97 no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), ITEM 98 no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), ITEM 101 no valor total de R\$ 7.267,00 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais), ITEM 104 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), ITEM 109 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 110 no valor total de R\$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco), ITEM 111 no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) e ITEM 112 no valor total de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais). **SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME CNPJ.: 08.160.104/0001-75** nos itens: ITEM 07 no valor total de R\$ 4.283,40 (quatro mil, duzentos e oitenta e três e quarenta centavos), ITEM 08 no valor total de R\$ 483,35 (quatrocentos e oitenta e três mil e trinta e cinco centavos), ITEM 09 no valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), ITEM 10 no valor total de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), ITEM 15 no valor total de R\$ 9.779,00 (nove mil setecentos e setenta e nove reais), ITEM 17 no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), ITEM 20 no valor total de R\$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos), ITEM 22 no valor total de R\$ 1.210,40 (mil duzentos e cem reais e quarenta centavos), ITEM 23 no valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), ITEM 25 no valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), ITEM 27 no valor total de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais), ITEM 29 no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 30 no valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), ITEM 32 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ITEM 33 no valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), ITEM 34 no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), ITEM 35 no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta centavos), ITEM 36 no valor total de R\$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais), ITEM 39 no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ITEM 40 no valor total de R\$ 4.092,50 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 41 no valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), ITEM 42 no valor total de R\$ 123,45 (cento e vinte três reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 43 no valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), ITEM 46 no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais), ITEM 50 no valor total de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), ITEM 51 no valor total de R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais), ITEM 53 no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), ITEM 55 no valor total de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais), ITEM 57 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), ITEM 62 no valor total de R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), ITEM 63 no valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), ITEM 67 no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), ITEM 68 no valor total de R\$ 1.092,00 (mil reais e noventa e dois reais), ITEM 73 no valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), ITEM 76 no valor total de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), ITEM 77 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ITEM 79 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ITEM 81 no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), ITEM 85 no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), ITEM 86 no valor total de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais), ITEM 88 no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), ITEM 90 no valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), ITEM 91 no valor total de R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais), ITEM 94 no valor total de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais), ITEM 96 no valor total de R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), ITEM 99 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ITEM 100 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ITEM 102 no valor total de R\$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais), ITEM 103 no valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), ITEM 105 no valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), ITEM 106 no valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), Item 107 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e Item 109 no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Leia-se:

(...)

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021, Tipo: Menor Preço Por Item**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais em caráter de emergência, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas:

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



• PEDRO IGNÁCIO MOREIRA CARDENAS MARIN-ME CNPJ.: 04.438.592/0001-42

Item 1	no valor total de	R\$ 5.593,00	(cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)
Item 2	no valor total de	R\$ 2.607,00	(dois mil, seiscentos e sete reais)
Item 3	no valor total de	R\$ 2.990,00	(dois mil, novecentos e noventa reais)
Item 4	no valor total de	R\$ 1.415,00	(um mil, quatrocentos e quinze reais)
Item 5	no valor total de	R\$ 6.450,00	(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Item 6	no valor total de	R\$ 4.613,40	(quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)
Item 11	no valor total de	R\$ 11.634,00	(onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais)
Item 12	no valor total de	R\$ 3.592,00	(três mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Item 13	no valor total de	R\$ 8.030,00	(oito mil e trinta reais)
Item 14	no valor total de	R\$ 8.789,00	(oito mil, setecentos e oitenta e nove reais)
Item 16	no valor total de	R\$ 220,00	(duzentos e vinte reais)
Item 18	no valor total de	R\$ 2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)
Item 19	no valor total de	R\$ 610,50	(seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)
Item 21	no valor total de	R\$ 243,10	(duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)
Item 24	no valor total de	R\$ 917,95	(novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Item 26	no valor total de	R\$ 8.125,00	(oito mil, cento e vinte e cinco reais)
Item 28	no valor total de	R\$ 2.970,00	(dois mil, novecentos e setenta reais)
Item 31	no valor total de	R\$ 1.080,00	(um mil e oitenta reais)
Item 37	no valor total de	R\$ 13.660,00	(treze mil, seiscentos e sessenta reais)
Item 38	no valor total de	R\$ 414,00	(quatrocentos e quatorze reais)
Item 44	no valor total de	R\$ 4.005,00	(quatro mil e cinco reais)
Item 45	no valor total de	R\$ 1.755,00	(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Item 47	no valor total de	R\$ 1.027,50	(um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Item 48	no valor total de	R\$ 555,00	(quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Item 49	no valor total de	R\$ 1.125,00	(um mil, cento e vinte e cinco reais)
Item 52	no valor total de	R\$ 3.705,00	(três mil, setecentos e cinco reais)
Item 54	no valor total de	R\$ 1.440,00	(um mil, quatrocentos e quarenta reais)
Item 56	no valor total de	R\$ 2.520,00	(dois mil, quinhentos e vinte reais)
Item 58	no valor total de	R\$ 9.520,00	(nove mil, quinhentos e vinte reais)
Item 59	no valor total de	R\$ 6.400,00	(seis mil, quatrocentos reais)
Item 60	no valor total de	R\$ 1.295,00	(um mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Item 61	no valor total de	R\$ 25.800,00	(vinte e cinco mil, oitocentos reais)
Item 64	no valor total de	R\$ 1.039,50	(um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Item 65	no valor total de	R\$ 1.237,50	(um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 66	no valor total de	R\$ 2.630,00	(dois mil, seiscentos e trinta reais)
Item 69	no valor total de	R\$ 1.088,00	(um mil e oitenta e oito reais)
Item 70	no valor total de	R\$ 2.720,00	(dois mil, setecentos e vinte reais)
Item 71	no valor total de	R\$ 4.655,00	(quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Item 72	no valor total de	R\$ 962,50	(novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 74	no valor total de	R\$ 910,00	(novecentos e dez reais)
Item 75	no valor total de	R\$ 1.920,00	(um mil, novecentos e vinte reais)
Item 78	no valor total de	R\$ 3.570,00	(três mil, quinhentos e setenta reais)
Item 80	no valor total de	R\$ 75,00	(setenta e cinco reais)
Item 82	no valor total de	R\$ 2.265,00	(dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Item 83	no valor total de	R\$ 1.987,50	(um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 84	no valor total de	R\$ 540,00	(quinhentos e quarenta reais)
Item 87	no valor total de	R\$ 6.737,50	(seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 89	no valor total de	R\$ 6.750,00	(seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 92	no valor total de	R\$ 1.500,00	(um mil, quinhentos reais)
Item 93	no valor total de	R\$ 4.065,00	(quatro mil e sessenta e cinco reais)
Item 95	no valor total de	R\$ 1.512,50	(um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Item 97	no valor total de	R\$ 7.260,00	(sete mil, duzentos e sessenta reais)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Item 98	no valor total de	R\$ 7.260,00	(sete mil, duzentos e sessenta reais)
Item 101	no valor total de	R\$ 7.267,50	(sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 104	no valor total de	R\$ 2.370,00	(dois mil, trezentos e setenta reais)
Item 109	no valor total de	R\$ 2.000,00	dois mil reais)
Item 110	no valor total de	R\$ 1.975,00	(um mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Item 111	no valor total de	R\$ 684,00	(seiscentos e oitenta e quatro reais)
Item 112	no valor total de	R\$ 508,00	(quinhentos e oito reais)

• **SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME CNPJ.: 08.160.104/0001-75**

Item 7	no valor total de	R\$ 4.283,40	(quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Item 8	no valor total de	R\$ 483,35	(quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Item 9	no valor total de	R\$ 891,00	(oitocentos e noventa e um reais)
Item 10	no valor total de	R\$ 5.530,00	(cinco mil, quinhentos e trinta reais)
Item 15	no valor total de	R\$ 9.779,00	(nove mil, setecentos e setenta e nove reais)
Item 17	no valor total de	R\$ 220,00	(duzentos e vinte reais)
Item 20	no valor total de	R\$ 609,40	(seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
Item 22	no valor total de	R\$ 1.210,40	(um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)
Item 23	no valor total de	R\$ 202,00	(duzentos e dois reais)
Item 25	no valor total de	R\$ 7.750,00	(sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 27	no valor total de	R\$ 11.690,00	(onze mil, seiscentos e noventa reais)
Item 29	no valor total de	R\$ 92,00	(noventa e dois reais)
Item 30	no valor total de	R\$ 14.750,00	(quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)
Item 32	no valor total de	R\$ 4.000,00	(quatro mil reais)
Item 33	no valor total de	R\$ 264,00	(duzentos e sessenta e quatro reais)
Item 34	no valor total de	R\$ 7.000,00	(sete mil reais)
Item 35	no valor total de	R\$ 4.450,00	(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Item 36	no valor total de	R\$ 6.025,00	(seis mil e vinte e cinco reais)
Item 39	no valor total de	R\$ 1.600,00	(um mil, seiscentos reais)
Item 40	no valor total de	R\$ 4.092,50	(quatro mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Item 41	no valor total de	R\$ 14.760,00	(quatorze mil, setecentos e sessenta reais)
Item 42	no valor total de	R\$ 123,45	(cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Item 43	no valor total de	R\$ 2.920,00	(dois mil, novecentos e vinte reais)
Item 50	no valor total de	R\$ 104,00	(cento e quatro reais)
Item 51	no valor total de	R\$ 1.675,00	(um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Item 53	no valor total de	R\$ 2.310,00	(dois mil, trezentos e dez reais)
Item 55	no valor total de	R\$ 9.270,00	(nove mil, duzentos e setenta reais)
Item 57	no valor total de	R\$ 11.250,00	(onze mil, duzentos e cinquenta reais)
Item 62	no valor total de	R\$ 10.465,00	(dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Item 63	no valor total de	R\$ 6.930,00	(seis mil, novecentos e trinta reais)
Item 67	no valor total de	R\$ 7.950,00	(sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Item 68	no valor total de	R\$ 1.092,00	(um mil e noventa e dois reais)
Item 73	no valor total de	R\$ 435,00	(quatrocentos e trinta e cinco reais)
Item 76	no valor total de	R\$ 572,00	(quinhentos e setenta e dois reais)
Item 77	no valor total de	R\$ 7.200,00	(sete mil, duzentos reais)
Item 79	no valor total de	R\$ 2.800,00	(dois mil, oitocentos reais)
Item 81	no valor total de	R\$ 4.005,00	(quatro mil e cinco reais)
Item 85	no valor total de	R\$ 1.400,00	(um mil, quatrocentos reais)
Item 86	no valor total de	R\$ 6.790,00	(seis mil, setecentos e noventa reais)
Item 88	no valor total de	R\$ 6.750,00	(seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Item 90	no valor total de	R\$ 1.620,00	(um mil, seiscentos e vinte reais)
Item 91	no valor total de	R\$ 1.505,00	(um mil, quinhentos e cinco reais)
Item 94	no valor total de	R\$ 4.035,00	(quatro mil e trinta e cinco reais)
Item 96	no valor total de	R\$ 1.265,00	(um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Item 99	no valor total de	R\$ 5.500,00	(cinco mil, quinhentos reais)
Item 100	no valor total de	R\$ 2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)
Item 102	no valor total de	R\$ 7.222,50	(sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Item 103	no valor total de	R\$ 5.425,00	(cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Item 105	no valor total de	R\$ 24.360,00	(vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
Item 106	no valor total de	R\$ 5.445,00	(cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Item 107	no valor total de	R\$ 3.300,00	(três mil, trezentos reais)
Item 108	no valor total de	R\$ 4.850,00	(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 26 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal